

Vinci Instrumentos Financeiros FII Fato Relevante

PROPOSITURA DE AÇÃO JUDICIAL PARA RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA CARTEIRA DO FUNDO SOBRE O GANHO DE CAPITAL NAS ALIENAÇÕES DE COTAS DE FIIs

A BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora do VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“Fundo”), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 31.547.855/0001-60 em conjunto com a VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.838.015/0001-75 e a VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.576/0001-73, ambas com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de gestora e co-gestora, respectivamente, do Fundo, nos termos do §2º, VI, do artigo 41 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”), vêm noticiar aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Nesta data, o Fundo impetrou Mandado de Segurança em face da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja reconhecido o direito líquido e certo do Fundo em não se sujeitar ao recolhimento de IR e IR-Fonte sobre rendimentos e ganhos líquidos auferidos na venda de cotas de outros fundos de investimento imobiliários em sua carteira. Desta forma, é requerido o reconhecimento do direito de compensar os valores que foram, ou vierem a ser indevidamente pagos a título desses impostos, devidamente atualizados mediante a aplicação da taxa SELIC, desde a data dos pagamentos indevidos realizados.

Cabe ressaltar que, por se tratar de uma medida judicial, não há garantia de sucesso, podendo o Fundo obter uma decisão desfavorável e nesse caso manter-se-á a situação atual de recolhimento de IR sobre o ganho de capital na alienação de cotas de fundos imobiliários pelo Fundo. A referida ação implica em pequenos custos fixos para o fundo relacionados ao processo, além de remuneração vinculada ao sucesso da causa ao escritório que patrocina a ação.

Manteremos os cotistas e o mercado em geral informados do andamento da ação por meio de comunicados, fatos relevantes e/ou os relatórios gerenciais do Fundo publicados mensalmente, conforme o caso.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 08 de janeiro de 2021.